



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.928, de 1º de junho de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

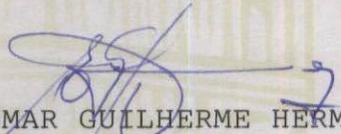
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

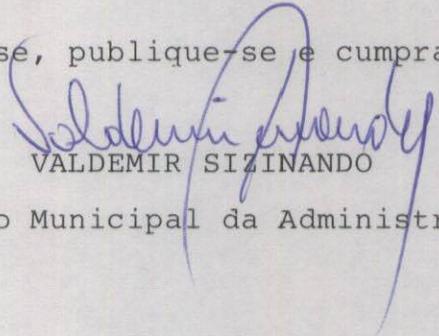
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.918, de 03 de maio de 1993.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração